



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

**DATA:** 29.08.2006 – Ata n. 1.226

**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a classe de Defensor Público  
**001** de Segunda Instância, com lotação na 9ª Defensoria Pública Cível, promoção pelo critério de antigüidade – Edital/DPG n. 009/06.

**DECISÃO** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do **Dra. Olga Lemos Cardoso de Marco** à promoção, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, c/c o § 2º do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Defensores Públicos, Drs. Fátima Maria de Oliveira, Iran Pereira da Costa Neves, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Vera Regina Prado Martins, Salete de Fátima do Nascimento, Florisvaldo Souza Cayres, Neyla Ferreira Mendes, Antônio João de Andrade, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando. Restando prejudicado o pedido de promoção da Dra. Glória de Fátima Manuel Galbiati, por não preencher os requisitos do inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública (Proc. n. 33/002.010/06).

**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a classe de Defensor Público  
**002** de Segunda Instância, com lotação na 11ª Defensoria Pública Cível, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital/DPG n. 010/06.

**DECISÃO** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Defensor Público, Dr. **Almir Silva Paixão**, à remoção, com fulcro no inciso I do art.84 e parágrafo único do art. 85 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n.80/94. Prejudicado o pedido de promoção, tempestivo, dos Defensores Públicos, Drs. Fátima Maria de Oliveira, Iran Pereira da Costa Neves, Francisco Carlos Bariani, Olga Lemos Cardoso de Marco, Clari Maria Stevaux, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Elizete Nogueira Barbosa, Salete de Fátima do Nascimento, Vera Regina Prado Martins, Florisvaldo Souza Cayres, Neyla Ferreira Mendes, Maria José do Nascimento, Antônio João de Andrade, Geni Tibúrcio Zawierucha, Sílvio Fernando de Barros Corrêa, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Rafael Alberto Daniel e Maria Rita Barbato Meneghelli. Restando ainda, prejudicado o pedido de promoção da Dra. Glória de Fátima Manuel Galbiati, por não preencher os requisitos do inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública (Proc. n. 33/002.011/06).

**ASSUNTO:** Processo n. 33/002.013/06 – Pedido de afastamento da Dra. **Francianny**  
**003** **Cristine da Silva Santos**, Defensora Pública de 1ª Entrância, para ausentar-se de suas funções no período vespertino nos dias: 1º, 15 e 29 de setembro; 20 de outubro; 3 e 17 de novembro e 1º, 8 e 12 de dezembro/2006 para a realização de curso de Pós Graduação.

**DECISÃO** Deliberou o Colegiado à unanimidade, referendar favoravelmente ao pedido.